



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

Autorização de Fornecimento

04/10

AF 005760/2023 - Emissão: 03/10/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	VALE COMERCIO JOSEENSE LTDA (3564463)		40.375.145/0001-91
Endereço:	AVENIDA OURO FINO, 1261 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS, CEP: 12233400, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	LEONARDO@VALEREREPRESENTACAO.CO M.BR	Contatos:	(12) 3302-0432 (12) 99684-1984
Conta Bancária:	077 - Banco Inter S/A	Agência:	0001-9 C/C: 9879191-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Vigilância Sanitária (034)
Solic.de Compra:	006300/2023

Processo de compra

Número:	002013/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000472/2023
Data:	26/09/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ABNERSILVA		
Aquisição de álcool isopropílico com pureza mínima de 99,5%, para atender as demandas da equipe de Vigilância Ambiental .			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	008 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	RUA ARTHUR BERNARDES, Nº 180 JARDIM JACINTO		

Empenho(s)

11265/2023 - Ordinário	Data: 29/09/2023	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020403 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE 00166 020403 10.304.0003.2196 05 300.0027 3.3.90.30.36	Valor utilizado: 1.016,10
------------------------	---------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.004.002.00040659 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u>	45,0000	LI	22,5800	1.016,10
TOTAL:					1.016,10

(um mil dezesseis reais e dez centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

Secretaria de Saúde - 721
Paulo Roberto Rosa
Diretor Administrativo
Inscrição: 26.653